



ATA N.º 1

Aos (dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três), por videoconferência, reuniu pela primeira vez o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um trabalhador, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo incerto para a Direção de Produto da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico, pelo período máximo de execução dos projetos PRR, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Isabel Mendes Marques

1.º Vogal Efetivo: Magda Sofia Rodrigues Pereira

2.º Vogal Efetivo: Elisabete Rosário Tapadas Alexandre Ferreira

1.º Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Marques Pronto

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a aplicar;
2. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da avaliação curricular;
3. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da Entrevista de Avaliação de Competências;
4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final;
5. Critérios de Desempate.

1. Identificação dos métodos de seleção a aplicar

Nos termos do disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementada pela Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com as alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da avaliação curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional (EP).

A AC será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros:

$$AC = (40\% HA) + (30\% FP) + (30\% EP)$$



2.1 Habilitação Académica (HA)

A valoração do fator Habilitação Académica foi deliberada pelo júri, do seguinte modo:

Habilitação Académica	Pontuação Atribuída
Licenciatura e Mestrado em Economia, Gestão, Relações Internacionais, Comércio Internacional, Marketing Digital ou Engenharia	20 Valores
Licenciatura em Economia, Gestão, Relações Internacionais, Comércio Internacional, Marketing Digital ou Engenharia	16 Valores

2.2 Formação Profissional (FP)

No fator Formação Profissional, serão consideradas pós-graduações, cursos, seminários, congressos, entre outros, relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação.

À exceção das pós-graduações, serão apenas consideradas as formações realizadas nos últimos 4 anos e, caso os documentos comprovativos não contemplem o número de horas de formação profissional, serão atribuídas sete horas por cada dia de formação.

N.º Horas de Formação Profissional	Pontuação Atribuída
Mais de 60 horas de formação	16 valores
30 a 60 horas de formação	12 valores
20 a 29 horas de formação	10 valores
Abaixo de 20 horas de formação	0 valores
Sem relevância para a área colocada a concurso	0 valores
Formação Profissional não comprovada	0 valores



2.3 Experiência Profissional (EP)

No que diz respeito à Experiência Profissional (EP), o júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal.

Experiência Profissional	Pontuação Atribuída
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 3 anos	20 valores
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 1 ano e ≤ 3 anos	18 valores
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho até 1 ano (inclusive)	16 valores
Sem experiência na área colocada a concurso	14 valores

3. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Deste modo, o júri deliberou avaliar os seguintes fatores:

- a) Capacidade de Comunicação (CC);
- b) Experiência Profissional (EP);
- c) Skills adicionais (SA);
- d) Motivação Profissional (MP);
- e) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa (RI)

A Entrevista de Avaliação de Competências é valorada de acordo com as classificações Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores, sendo que o resultado final será obtido através da média aritmética das classificações dos parâmetros a avaliar.

O apuramento do resultado da EAC é obtido através da seguinte fórmula:

$$EAC = (CC + EP + SA + MP + RI) / 5$$



aicep Portugal Global
Agência Investimento, Comércio Externo

4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final;

A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, consoante a aplicação da fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do n.º 4 alínea a) do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Critérios de Desempate

Em situações de igualdade de valoração são aplicáveis os critérios de ordenação preferencial, previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua redação atual.

No caso de persistir a igualdade de classificação final, são observados os seguintes critérios de desempate por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida no parâmetro habilitações académicas;
- b) Maior valoração obtida no parâmetro formação profissional;
- c) Maior valoração obtida no parâmetro experiência profissional.



aicep Portugal Global
Agência: Investimento, Comércio Externo

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após a respetiva aprovação unânime, vai ser assinada pelos seus membros.

A Presidente
Isabel Marques

O 1º Vogal Efetivo
Magda Pereira

Assinado por: **Elisabete do Rosário Tapadas**
Alexandre Ferreira
Num. de Identificação: 08421320
Data: 2023.05.18 16:46:31+01'00'

O 2º Vogal Efetivo
Elisabete Ferreira

O 1º Vogal Suplente
Patrícia Pronto